



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação

Assunto: Autorização para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada por inexigibilidade de licitação.

Eu, ELENILTON DA CRUZ ARAUJO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional de natureza singular, com expertise nas áreas de gestão educacional, políticas públicas educacionais, programas federais e estaduais, incluindo o apoio na regularidade institucional, orientação quanto às diretrizes legais e operacionais dos programas do Ministério da Educação e das secretarias estaduais, bem como suporte técnico especializado na captação de recursos, planejamento orçamentário, para o fortalecimento da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA.

JUSTIFICATIVA

O Processo Administrativo nº 002/2025-SEMED, devidamente instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), se justifica pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento/PA em contar com serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria educacional de natureza singular, com expertise nas áreas de gestão educacional, políticas públicas educacionais, programas federais e estaduais, incluindo o apoio na regularidade institucional, orientação quanto às diretrizes legais e operacionais dos programas do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais, bem como suporte técnico especializado na captação de recursos, planejamento orçamentário, para o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino. Trata-se de medida indispensável para garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão educacional, considerando os crescentes desafios relacionados à implementação de políticas públicas, à correta aplicação dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.555.113/0001-28

recursos vinculados à educação, ao cumprimento das obrigações legais e constitucionais, bem como ao aprimoramento dos processos administrativos da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se na hipótese legal de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, quando inviável a competição.

Dada a complexidade das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, frente às exigências legais e aos desafios pedagógicos, torna inviável a competição, uma vez que são poucos os agentes no mercado que detêm as competências técnicas específicas, a expertise acumulada e a experiência prática necessárias para atender de forma eficaz às demandas do município.

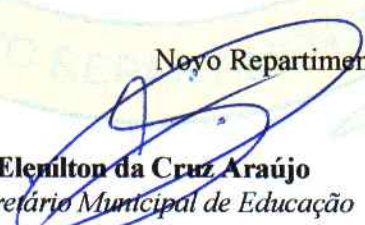
CONCLUSÃO

Diante do exposto, AUTORIZO a formalização da contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, observados os requisitos legais pertinentes, sendo essencial para assegurar a conformidade dos atos administrativos, a eficiência na gestão dos recursos públicos.

DESPACHO

Encaminhe-se a presente autorização à Agente de Contratação, Sra. AILZA DE JESUS COSTA, para adoção das providências legais cabíveis, conforme estabelecido na Portaria nº 0314/2025-GP.

Novo Repartimento – PA, 26 de maio de 2025.


Elenilton da Cruz Araújo
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0005/2025